

Ata n.º 1

Abertura de procedimento concursal para cargo de Direção Intermédia de
2.º Grau – Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo e
Desporto

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas 10 horas, reuniu no edifício da Câmara Municipal de Trancoso, o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo e Desporto da Câmara Municipal de Trancoso, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 22/06/2026, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26/06/2026, constituído por:

Presidente, Francisco José Correia Coelho, Diretor de Departamento da Administração Geral da Câmara Municipal de Trancoso;

1.º Vogal Efetivo, Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe da Divisão Financeira, da Câmara Municipal de Trancoso, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Suplente, Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Chefe da Divisão de Intervenção e Coesão Social da Câmara Municipal da Pinhel, em substituição do 2.º vogal efetivo que por impedimento legal não poderá dar continuidade à sua designação enquanto elemento do júri deste procedimento.

Esta reunião teve por objetivo proceder à definição dos critérios a aplicar nos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Pública, tendo em conta a legislação vigente.

Primeiro – O perfil deverá descrever o conteúdo da função assim como os requisitos/competências que o candidato deve possuir. Nestes termos, o perfil pretendido é o seguinte:

- **Conteúdo Funcional:** Organiza as atividades da Divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados, distribui, orienta e controla a execução da qualidade técnica do trabalho produzido na mesma Divisão e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debate e esclarece as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva

à avaliação e identifica as necessidades de formação; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executa a gestão de toda a divisão, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação.

- **Formação Académica:** Licenciatura ou grau académico superior.
- **Área:** Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, bem como na prossecução das atribuições e competências previstas no âmbito da regulamentação interna dos serviços, nomeadamente nas descritas nos artigos 6.º e 20.º do Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, Despacho n.º 4116/2014, publicado em Diário da República em 18 de março, alterado pelo Despacho n.º 6323/2018, publicado em Diário da República em 28 de junho, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser delegadas nos termos da lei.
- **Experiência Profissional:** A adequada à missão do serviço e ao conteúdo funcional.
- **Competências:** As previstas nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, bem como na prossecução das atribuições e competências previstas no âmbito da regulamentação interna dos serviços acima citada.
As competências acima citadas devem ser materializadas nas seguintes competências comportamentais: capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, orientação para o serviço público, interesse e motivação profissional, conhecimento na área, planeamento e organização, orientação para os resultados, orientação para a mudança e inovação e capacidade de decisão.
O titular do cargo deve ainda possuir experiência profissional e formação técnica comprovada, relacionada com a área de atuação da unidade orgânica.

- **Requisitos de Admissão:** Conforme o previsto no artigo 20.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que sejam detentores de Licenciatura, dotados de competência técnica comprovada e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

O requisito de admissão é aferido por declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontre a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, regime de nomeação ou de contrato, da carreira e categoria e do tempo de serviço na Administração Pública.

Segundo - O Júri deliberou adotar os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (40%);
- b) Entrevista Pública (60%).

A Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para o qual o procedimento é aberto, com base na análise das competências expressas pelo candidato, no curriculum vitae, relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional. Acresce que todos estes parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- ✓ Habilitações Académicas (HA)
- ✓ Formação Profissional (FP)
- ✓ Experiência Profissional (EP)

A Avaliação Curricular (AC) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA(30\%) + FP(30\%) + EP(40\%)$$

Em que:

Habilitação Académica (HA): Ponderar-se-á o grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida e que seja devidamente comprovada através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura.

A avaliação será realizada nos seguintes termos:

Habilitações Académicas (HA)	Classificação
Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover - Doutoramento	20 Valores
Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover- Mestrado	19 Valores
Habilitação académica exigida para o cargo a prover - Licenciatura	18 Valores

Formação Profissional (FP): Neste fator, pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada nos últimos 5 anos, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover. Este método será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional (FP)	Classificação
Participação em curso de dirigente intermédio ou superior (GEPAL, SADAL, CEDAFAL, FORGEP)	20 Valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 250 horas.	18 Valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 150 horas e inferior a 250 horas.	16 Valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 50 horas e inferior a 150 horas.	14 Valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas.	12 Valores
Participação em formação profissional fora do âmbito do cargo a prover.	8 Valores

Nota: Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas.

Experiência Profissional (EP): Neste fator, pretende-se apreciar o exercício de funções públicas, em cargos, carreiras, categorias ou funções, avaliando a duração dessa experiência e a sua natureza, tendo em conta a relevância para o cargo a desempenhar, ponderadas da seguinte forma:

A **Experiência Profissional (EP)** será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{A + B}{2}$$

2

Em que:

A – Natureza do desempenho de funções	Classificação
Desempenho de funções em cargo de Dirigente nas áreas para as quais o concurso é aberto	20 Valores
Desempenho de funções nas áreas para as quais o concurso é aberto	16 Valores
Desempenho de funções em áreas diferentes	12 Valores

B – Duração das funções (tempo de serviço no exercício de funções públicas)	Classificação
Superior a 15 anos	20 Valores
Superior a 10 e igual ou inferior a 15 anos	18 Valores
Superior a 5 e igual ou inferior a 10 anos	14 Valores
Igual ou Superior a 4 anos	12 valores

Terceiro – Entrevista Pública (EP): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado.

Tendo em consideração a complexidade das tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, o júri deliberou adotar os seguintes fatores de apreciação, a monitorizar em modelo elaborado para o efeito, que se anexa à presente ata, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles:

- Capacidade de Liderança e Gestão de Pessoas/Motivação:** Pretende-se avaliar os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e interesse do(a) candidato(a) pelas funções inerentes ao mesmo, bem como, a capacidade para definir uma estratégia de liderança na de gestão de pessoas, a capacidade de identificar oportunidades de melhoria, a capacidade de gerir os recursos materiais de forma sustentada e os recursos humanos de forma equilibrada e favorável à criação de um ambiente de trabalho positivo.
- Visão Estratégica/Conhecimento da Área:** Pretende-se avaliar o conhecimento da função, bem como a aptidão do candidato(a) para pensar de forma abrangente e antecipar questões relevantes com impacto no sucesso atual e na sustentabilidade futura da Organização, desenvolvendo estratégias para atingir objetivos excelentes na sua divisão, indo assim ao encontro aos objetivos estratégicos da organização.
- Orientação para o serviço público:** Pretende-se avaliar a capacidade do(a) candidato(a) para atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a

missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem da organização.

- d) **Orientação para a mudança e inovação:** Pretende-se avaliar a capacidade do candidato(a) para encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitam uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Organização.

A classificação a atribuir em cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, constando a respetiva fundamentação de grelha anexa à presente ata e que dela faz parte integrante, sendo a sua valoração final obtida através da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada parâmetro a avaliar, de acordo com os seguintes níveis de classificações:

Nível de Classificação	Valoração
Elevado	20 Valores
Bom	16 Valores
Suficiente	12 valores
Insuficiente	8 valores

Quarto – Classificação Final: Será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

Assim, serão excluídos os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção.

Quinto - Critérios de Desempate: Em caso de igualdade de classificação, serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a seguinte ordem:

1. Maior tempo de serviço no desempenho de funções de dirigente;
2. Maior pontuação no fator de experiência profissional;
3. Maior número de horas de formação.

Sexto - Audiência dos Interessados: De acordo com o n.º 13 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados.

Sétimo- Proposta de Nomeação: O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

Oitavo - Outras informações relevantes: O Júri deliberou ainda criar os modelos correspondentes à Avaliação Curricular, à Entrevista Pública e à Classificação Final, apensos à presente ata e que dela farão parte integrante.

Nono - O júri deliberou que as comunicações e notificações efetuadas aos candidatos sejam realizadas pelo Serviço de Recursos Humanos através do endereço de correio eletrónico recursos.humanos@cm-trancoso.pt.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

O Presidente do Júri,

FRANCISCO JOSÉ CORREIA COELHO

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSÉ CORREIA COELHO
Dados: 2026.09.25 11:00:28 +01'00'

1.º Vogal Efetivo,

CARLA SOFIA GIL RIBEIRO SARAIVA GAMBOA

Assinado de forma digital por CARLA SOFIA GIL RIBEIRO SARAIVA GAMBOA
Dados: 2026.09.25 14:05:13 +01'00'

2.º Vogal suplente,

ISABEL MARIA PIRES MARCELINO BAPTISTA

Assinado de forma digital por ISABEL MARIA PIRES MARCELINO BAPTISTA
Dados: 2026.09.25 18:02:41 +01'00'

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:

Habilitação Académica (HA)

Nota: Preencher apenas uma opção

Pontuação/Critérios		Valores
20	HA - Superior à exigida - Doutoramento	
19	HA - Superior à exigida - Mestrado	
18	HA - Exigida para o cargo a prover - Licenciatura	
HA = 30% da Nota		

Formação Profissional (FP)

Nota: Preencher apenas uma opção

Pontuação/Critérios		Valores
20	Participação curso dirigente Int. ou Sup. (GEPAL, SADAL, CEDAFAL, FORGEP)	
18	Participação em FP de rel. Int. para o cargo = ou > 250 H	
16	Participação em FP de rel. Int. para o cargo = ou > 150 H e inferior a 250 H	
14	Part. em FP de rel. Int. para o cargo = ou > 50 H e inferior a 150 H	
12	Part. em FP de rel. Int. para o cargo inferior a 50H	
8	Participação em FP fora do âmbito do cargo a prover	
FP = 30% da Nota		

Experiência Profissional (EP)

Nota: Preencher apenas uma opção

A

Pontuação/Critérios		Valores
20	Desemp. funções em Cargo Direção na área	
16	Desempenho de funções na área	
12	Desempenho de funções em áreas diferentes	

Nota: Preencher apenas uma opção

B

20	> a 15 anos de serviço na FP	
18	> a 10 anos e ≤ a 15 anos de serviço na FP	
14	> a 5 anos e ≤ a 10 anos de serviço na FP	
12	Igual ou superior a 4 anos de serviço na FP	

EP = A+B/2 x 40% da Nota

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR = HA(30%) + FP (30%) + EP(40%)

0

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA

Nome:

1. Capacidade de Liderança e Gestão de Pessoas/Motivação						
	Valores	Presid. Júri	1.º Vogal	2.º Vogal	Resumo dos temas abordados e fund. da classif.	
					Fundamentação	Valores
Elevado	20					
Bom	16					
Suficiente	12					
Insuficiente	8					

2. Visão Estratégica/ Conhecimento da Área						
	Valores	Presid. Júri	1.º Vogal	2.º Vogal	Resumo dos temas abordados e fund. da classif.	
					Fundamentação	Valores
Elevado	20					
Bom	16					
Suficiente	12					
Insuficiente	8					

3. Orientação para o Serviço Público						
	Valores	Presid. Júri	1.º Vogal	2.º Vogal	Resumo dos temas abordados e fund. da classif.	
					Fundamentação	Valores
Elevado	20					
Bom	16					
Suficiente	12					
Insuficiente	8					

4. Orientação para a Mudança e Inovação						
	Valores	Presid. Júri	1.º Vogal	2.º Vogal	Resumo dos temas abordados e fund. da classif.	
					Fundamentação	Valores
Elevado	20					
Bom	16					
Suficiente	12					
Insuficiente	8					

Valoração Final	
------------------------	--



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
DE 2.º GRAU, CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nome:

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)	
MÉTODOS DE AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Avaliação Curricular	
Entrevista Pública	

CLASSIFICAÇÃO FINAL(CF) = AC(40%) + EP(60%)